



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 083/23

PROJETO DE LEI Nº 062/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
02.08.01 - Manut. Secr. Mun. Assist. Des. Social	
08.244.0006.2084 - Manut. do Bloco Prot. Social Básica	
3.3.90.32 - Material, bem ou Servs. a distribuir (Fonte 2)	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 70.000,00

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, através da Portaria CIB-SP nº 20, de 15 de abril de 2023, bem como a Deliberação CONSEAS/SP nº 10, de 22 de março de 2022.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Municipal nº 5.751, de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei Municipal nº 5.752, de 16/12/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Municipal nº 5.753, de 16/12/2022, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YNTH1Z8JSR5VY4M8>"?chave=YNTH1Z8JSR5VY4M8, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YNTH-1Z8J-SR5V-Y4M8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: YNTH-1Z8J-SR5V-Y4M8